

VIGÊNCIA DO ACORDO COMERCIAL No. 17B

ALADI/CR/di 59.2
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
17 de agosto de 1983

Montevideu, em 8 de agosto de 1983.

No. 92/83

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração apresenta seus atenciosos cumprimentos à Secretaria-Geral e tem o prazer de enviar, em anexo à presente, cópia do Decreto no. 1.870, de 26 de julho passado (1), do Poder Executivo Nacional, através do qual foram postas em vigor as desgravações pactuadas nos Acordos parciais comerciais nos. 17A e 17B, correspondentes aos setores de refrigeração e ar condicionado e aparelhos de uso doméstico, respectivamente.

Solicita-se informar a medida em questão às Representações credenciadas no Comitê.

A Representação da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração renova à Secretaria-Geral as expressões de sua mais distinta consideração.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

(1) Publicado no documento ALADI/CR/di 58.2.